DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3988
30 de março de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3988 de 30/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: FERNANDA XAVIER DA SILVA LIMA
Processo: 2102/2023 Secretaria Municipal de Esportes
Objeto: Serviço de lavanderia.
Valor: R$ 16.400,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: M. DA SILVA CURITYBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Processo: 1550/2023 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R$ 5.323,40
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3988 de 30/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade deLicitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: PAULO ROBERTO ATHAYDE
Processo: 2751/2023– Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Show artístico.
Valor: R$ 21.450,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PATY DO ALFERES
Processo: 2711/2023– Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Pagamento de taxas e emolumentos de cartório.
Valor: R$ 2.745,62
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

ERRATA DO D. O. 3937 DE 13/01/23:

ONDE SE LÊ:

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 9468/2022– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Taxas.
Valor: R$ 1.200,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

LEIA – SE:

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 9468/2022– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Taxas.
Valor: R$ 4.700,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3988 de 30/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 2850 /2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 185,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE
Processo: 2748/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 208,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 2742/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 469,92
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA,ATACADISTA
Processo: 2744/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 66,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
Processo: 2746/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 166,09
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R. E. A. NASCIMENTO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
Processo: 2832/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gás.
Valor: R$ 1.926,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENTO DISTRIBUIDORA, ATA CADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 2570/2023 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviços gráficos
Valor: R$ 761,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

P O R T A R I A Nº 038/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA LUCIANO JOSUA FERREIRA MIRANDA	184301	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
ALDEMAR GONÇALVES BITENCOURT	119001	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
ANA MARIA PEREIRA RAMALHO	8310	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
ANDREZA DOS SANTOS VEIGA	154001	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
ANNA JULIA SILVA GOULART	175102	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
BERNARDO BITENCOURT DE OLIVEIRA	194401	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
CARLOS GABRIEL RODRIGUES LOPES	177801	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
CARLOS PEDRO CUNHA DE SOUZA	63202	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
CIBELE RODRIGUES OLIVEIRA ZANOVELLI	194101	2022	15/04/2023 a 14/05/2023
CLAUDIO BRUM RODRIGUES	84901	2020	03/04/2023 a 02/05/2023
CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO BELLOT DE MATT	164202	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
CRISTIANE SEVERO PULLIG	75201	2020	03/04/2023 a 02/05/2023
DAPHNE WAIANDT DE A IGLESIAS RIBEIRO	150902	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
DIEGO MUGUET DA SILVA	147201	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
FABIANA CURITYBA ALEXANDRE	1210	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
FABIANA JUSTEN LAVINAS RIBEIRO DAUD	115001	2020	03/04/2023 a 02/05/2023
FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO DA SILVA	94401	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTOS	103601	2019	03/04/2023 a 02/05/2023
GISELE BALTAR CARIUS	175502	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	86701	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
JOSE GILVANDRO DE SOUZA BALTAR	132201	2020	03/04/2023 a 02/05/2023
JURANDIR DA ROCHA SILVA	431010	2019	03/04/2023 a 02/05/2023
LENI DIAS FERNANDES	84501	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
LUCIA MARIA PONTES MONSORES	189101	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
LUIZ CLAUDIO SANTOS RODRIGUES	92201	2020	03/04/2023 a 02/05/2023
LUIZ FABIANO CONSTANCIO	124001	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
MARCOS LUIZ DE MOURA	120501	2019	03/04/2023 a 02/05/2023
MARLUCE VEIGA PEREIRA	175602	2022	03/04/2023 a 02/05/2023

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII N° 3988
de 30 de março de 2023

MARTA LUCIANO JOSUA	5310	2018	03/04/2023 a 02/05/2023
MAURICIO DA SILVA AZEVEDO	132402	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
MISLENE GOMES DA SILVA MONSORES	115701	2020	03/04/2023 a 02/05/2023
MOISES MENDES MARTINS	102701	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
NATALIA DOS SANTOS VASCONCELLOS	123601	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
NATALIA FERRAZ DO ESPIRITO SANTO	151901	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO	126102	2020	03/04/2023 a 02/05/2023
PRISCILA DE CARVALHO GOMES PEREIRA	6810	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
PRISCILA OLIVEIRA EMILIO	5810	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
RAFAEL FIGUEIREDO DE CASTRO SIMAO	162502	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
RAPHAEL ROSA RODRIGUES	166102	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA	161802	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
RENAN BATISTA RODRIGUES	149802	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	532010	2019	03/04/2023 a 02/05/2023
RICARDO RIBEIRO PRADO	534013	2016	03/04/2023 a 02/05/2023
ROBERTA PEDREIRO DE OLIVEIRA MOLINA	2910	2018	03/04/2023 a 02/05/2023
SERGIO LUIZ DA SILVA SALES	69401	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
SHEILA AREAS DA SILVA	63001	2018	03/04/2023 a 02/05/2023
SUELI DE LOURDES DOS ANJOS SOUZA	162002	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
TAIS CURITYBA DE AMORIM	155001	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
TATIANA DOS SANTOS LOURENÇO	147601	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
VALDECI PEREIRA DA SILVA	97401	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
VANIA ANDRADE SANTOS GOMES	3410	2020	15/03/2023 a 13/04/2023
VERONICA DE PAULA VEIGA	158802	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
YAN GONCALVES BRUM	170102	2022	03/04/2023 a 02/05/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de março de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração - Interina

RESOLUÇÃO N° 293, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"Institui a Comissão Especial de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar, com a finalidade precípua de avaliação e aplicação das Sanções previstas nos artigos 259 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes".

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica instituída nesta Casa Legislativa a Comissão Especial de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar, encarregada de analisar e avaliar as possíveis faltas de decoro e ética dos Vereadores e, consequentemente, a aplicação das sanções previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes – RJ, que terá a duração até o fim do segundo biênio desta legislatura, encerrando-se automaticamente.

Art. 2° - Compete à Comissão Especial de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar, processar, instaurar processos disciplinar e proceder todos os atos necessários à sua instrução, devendo responder as consultas da Mesa Diretora, de comissões e de qualquer vereador sobre matérias de sua competência;

Art. 3° - A Comissão Especial a que alude o artigo 1° será constituída por 03 (três) a 05 (cinco) vereadores, designados pelo Presidente da Câmara por indicação dos líderes de partido, ou somente por designação do Presidente se no prazo de 48(quarenta e oito) horas os líderes não apresentarem suas respectivas indicações.

Parágrafo único – Serão eleitos aqueles vereadores que obtiverem o maior número absoluto de indicações. Em caso de empate, o Presidente da Câmara será encarregado de designar o indicado;

Art. 4° - O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a sua dignidade e de seus pares, estará sujeito
ao processo administrativo competente e às medidas disciplinares previstas no Regimento Interno;

Art. 5° - Esta Comissão Especial detém a prerrogativa de realizar estudos para a inserção de emendas ao Regimento Interno de artigos ou incisos atinentes à matéria de sua competência bem como a elaboração de Código de Ética;

Art. 6° - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão especial, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias;

Art. 7° - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento ora vigente.

Art. 8° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 29 de Março de 2023.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-**INTERINO**

Juliano Balbino de Melo
1° Secretário-**INTERINO**

Edson da Silva Almeida
2° Secretário-**INTERINO**

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21, DA RESOLUÇÃO 137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O artigo 21, da Resolução nº 137, de 03 de Dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 – As despesas autorizadas serão empenhadas e pagas com cheque nominal, TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito ou PIX – Meio de Pagamento Instantâneo, em favor do responsável indicado no processo".

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 29 de Março de 2023.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente–**INTERINO**

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário–**INTERINO**

Edson da Silva Almeida
2º Secretário–**INTERINO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS ESTADUAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização e regulamentação das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições Governamentais da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO, o exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico da Câmara Municipal de Paty do Alferes à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades municipais,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º – A Câmara Municipal de Paty do Alferes, através de suas Diretorias competentes, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada no documento gerado e indexado no processo eletrônico e/ou físico até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

§ 2º Os procedimentos enquadrados na hipótese do caput serão processados eletronicamente por meio do Sistema contratado ou conveniado pela administração ou por meio físico, devidamente justificado, utilizado pelo Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º – O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º deste Decreto deverá observar os seguintes elementos:

I. indicação expressa da legislação a ser aplicada;
II. justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso:
- **a. risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante;**
- **b. risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública; ou**
- **c. risco à segurança de pessoas ou patrimônio.**

Parágrafo único. Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos do caput deste artigo, admitir-se-á, por meio de ato apartado da autoridade competente, a complementação da autorização anteriormente conferida, desde que isso ocorra até 31 de março de 2023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º – Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º – Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município e demais meios legais até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 29 de Março de 2023.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente–**INTERINO**

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário–**INTERINO**

Edson da Silva Almeida
2º Secretário–**INTERINO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto

Resposta:

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1			
2			
...			

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)
Resposta:

2.2. Prorrogação do Contrato
Resposta:

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)
Resposta:

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

Resposta:

3.2. Metodologia do quantitativo

Resposta:

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

Resposta:

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº xxxx (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21). Obs.: No caso de não ter o ETP incluir uma breve justificativa da não aplicabilidade do estudo.

Resposta:

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.
Resposta:

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1°, III)
Resposta:

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1°, art. 96 da Lei n.° 14.133/21)
Resposta:

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)
Resposta:

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Resposta:

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2°, 3° e 4° do art. 63, Lei 14.133/2021)

Resposta:

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3° do art. 17, Lei 14.133/2021)

Resposta:

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1°, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de ..... dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências do xxx, no horário de xxx.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de xxx dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1°).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2°).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadasnos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais c ircunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5° do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos xxxxx. Obs.: Descrever os efeitos esperados.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determin ando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: _____/
Cargo_____ Gestor do futuro Contrato:
_____/ Cargo_____

10.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1.Opagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. xxx, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

12.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1.O custo estimado da contratação é de R$ _____ ( ).
Obs.: Esta estimativa pode ser breve e deverá ser acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. A estimativa definitiva conforme as diretrizes legais será anexada posteriormente ao processo.

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Caso haja, informar as disposições gerais desta aquisição/serviço. (Caso não haja disposições gerais, informar: "Não há disposições gerais").

15.ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1.Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos: (No caso de não haver anexos, informar: "Não há anexos").

ANEXO I -_____Ex.: Características técnicas dos bens requisitados, etc.)

ANEXO II - _____(Ex.: Modelo de planilha de composição de custos; cronograma físico-financeiro; plantas ou desenhos; etc.)

Paty do Alferes, ___ de _____ de____.

(Nome)

(Cargo e Matrícula)

ANEXO II

TERMO DE CONFORMIDADE FASE 1
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n°:_____

Legenda: S = Sim ; N = Não ; NA = Não se aplica

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA
1	O procedimento está formalizado em Processo Administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	
2	A requisição para a despesa está devidamente aprovada pelo responsável do setor requisitante?	
3	O Termo de Referência ou Projeto Básico (conforme o caso), está anexado aos autos?	
4	Ainda quanto ao Termo de Referência ou Projeto Básico:	
	a) O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização?	
	b) As especificações do objeto estão detalhadas, inclusive foi incluído os quantitativos?	
	c) Se for o caso, foi incluso o prazo de vigência do contrato, reajustes e a possibilidade de prorrogação?	
	d) Há justificativa para a contratação?	
	e) Consta a fundamentação da contratação?	
	f) Há a descrição da solução como um todo?	
	g) Se for o caso, foi incluso a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica?	
	h) Foi definido os requisitos da contratação (qualificação técnica, vistoria prévia, amostra...)	
	i) Há indicação do prazo e locais de entrega do objeto?	
	j) Há especificações das regras para recebimento provisório e definitivo?	
	k) Foi especificado o modelo de execução do objeto?	
	l) Consta o modelo da gestão e fiscalização do contrato, indicando o futuro fiscal e gestor do contrato, se for o aplicável?	
	m) Há informações sobre os critérios de medição e pagamento?	
	n) Foi definido a forma e critérios de seleção do fornecedor, fundamentada nos pressupostos da Lei 14.133/2021?	

	o) Foi realizada uma estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo?	
	p) A dotação orçamentária consta do TR?	
	r) As disposições gerais estão especificadas ou então a informação de que não há disposições gerais?	
	s) Os anexos ao TR estão informados ou então há a informação de que não há anexos?	

( )Uma vez atendidos todos os itens acima, opinamos pelo prosseguimento, para a/o _____

( ) ADEQUAÇÃO, para o Setor/Diretoria _____

MOTIVO DA ADEQUAÇÃO

Paty do Alferes, __ de _____ de ____.

_____

Assinatura e carimbo do responsável pela informação

DECRETO LEGISLATIVO N° 759 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERE S aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira e Edson da Silva Almeida.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 10 de abril e término no dia 14 de abril de 2023.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n° 2.799 de 10 de setembro d e 2021 , a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaç ão, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 29 de Março de 2023.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-**INTERINO**

Juliano Balbino de Melo Silva
1° Secretário-**INTERINO**

Sergio Murilo Rosa da
2° Secretário-**INTERINO**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 5ª SESSÃO-05/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0007/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/ 0019 /2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0021 /2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0031/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0032/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0020 /2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo_____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende_____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 10:26 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 6ª SESSÃO-06/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0030/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/ 0035/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0037/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0040/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0039/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0012/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo_____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende_____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 10:14 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE -SE.

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRENCIA 012/2022

O Município de Paty do Alferes torna público a anulação do Edital de Concorrencia 012/2022.
OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES–RJ.
MOTIVO: Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE/RJ e de acordo com a Art. 49 da Lei 8.666/93.
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 30 de março de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 7794 de 30 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 11.790,66 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	5318	R$ 11.790,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 11.790,66

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R$ 32.807.408,49

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R$	32.807.408,49	Obrigações	R$	383.911,80
			Superávit	**R$**	**32.423.496,69**
Total	**R$**	**32.807.408,49**	**Total**	**R$**	**32.807.408,49**

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	**R$**	**32.423.496,69**
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R$	6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R$	541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R$	1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R$	884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R$	459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R$	149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2022	R$	104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R$	17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R$	36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R$	40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R$	11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R$	30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R$	8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R$	17.153,25
Valor de Suplementação para este Decreto	**R$**	**11.790,66**
Saldo disponível para suplementações posteriores	**R$**	**21.383.469,63**

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta ST N/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7795 de 30 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 80.821,99 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.11	1661	5332	R$ 60.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.16	1661	5333	R$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.1.13	1661	5334	R$ 15.821,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 80.821,99

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4683-3 Conta: 12427-3 Banco do Brasil - 001 Saldo: R$ 80.821,99

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R$	80.821,99	Obrigações	R$	0,00
			Superávit	**R$**	**80.821,99**
Total	**R$**	**80.821,99**	**Total**	**R$**	**80.821,99**

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Proteção Social Básica** e codificada pelo número **0006** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social** e codificada por **1661** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7797 de 30 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.46	1661	5335	R$ 3.500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.08	1661	5336	R$ 500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 4.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.32	1661	4471	R$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 4.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7796 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DA LEI Nº 3.000, DE 28/03/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3000, de 28 de março do ano em curso que trata da revisão salarial dos servidores públicos municipais prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/08;

DECRET A:

Art. 1º – Ficam regulamentadas por este Decreto, através dos seus Anexos, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes vigente no mês de março de 2023 correspondente à revisão salarial proposta pela Lei nº 3000, de 28/03/2023.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

MARÇO/2023

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	1.172,96	1.208,15	1.244,39	1.281,73	1.320,18	1.359,78	1.400,58	1.442,59	1.485,87	1.530,45
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	1.359,78	1.400,58	1.442,59	1.485,87	1.530,45	1.576,36	1.623,65	1.672,36	1.722,53	1.774,21
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista, Mediador Escolar, Monitor Escolar	III	1.576,36	1.623,65	1.672,36	1.722,53	1.774,21	1.827,43	1.882,26	1.938,72	1.996,89	2.056,79
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.827,43	1.882,26	1.938,72	1.996,89	2.056,79	2.118,50	2.182,05	2.247,51	2.314,94	2.384,39
Orientador Social	IV-A	1.943,29	2.001,59	2.061,64	2.123,49	2.187,19	2.252,81	2.320,39	2.390,00	2.461,70	2.535,55
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas, Agente Administrativo de Controle Interno, Tratorista Agrícola	V	2.118,50	2.182,05	2.247,51	2.314,94	2.384,39	2.455,92	2.529,60	2.605,48	2.683,65	2.764,16
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B",Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico, Secretário Escolar	VI	2.455,92	2.529,60	2.605,48	2.683,65	2.764,16	2.847,08	2.932,49	3.020,47	3.111,08	3.204,42
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	2.847,08	2.932,49	3.020,47	3.111,08	3.204,42	3.300,55	3.399,56	3.501,55	3.606,60	3.714,80
Técnico de Enfermagem B	VII-A	3.274,46	3.372,69	3.473,87	3.578,09	3.685,43	3.796,00	3.909,88	4.027,17	4.147,99	4.272,43

Tabela de Vencimentos – Nível Superior

MARÇO/2023

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	3.150,70	3.245,22	3.342,58	3.442,85	3.546,14	3.652,52	3.762,10	3.874,96	3.991,21	4.110,95
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	4.234,28	4.361,31	4.492,14	4.626,91	4.765,72	4.908,69	5.055,95	5.207,63	5.363,86	5.524,77
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	5.690,51	5.861,23	6.037,07	6.218,18	6.404,72	6.596,87	6.794,77	6.998,62	7.208,57	7.424,83

Tabela de Vencimentos – Nível Superior B

MARÇO/2023

Enfermeito "B" I	XI	4.091,77	4.214,52	4.340,96	4.471,19	4.605,32	4.743,48	4.885,79	5.032,36	5.183,33	5.338,83
Enfermeito "B" II	XII	5.483,00	5.647,49	5.816,91	5.991,42	6.171,16	6.356,30	6.546,99	6.743,40	6.945,70	7.154,07
Enfermeito "B" III	XIII	7.347,19	7.567,61	7.794,63	8.028,47	8.269,33	8.517,41	8.772,93	9.036,12	9.307,20	9.586,42

MARÇO/2023

Odontólogo "B" I Médico "B" I	XIV	6.301,39	6.490,43	6.685,14	6.885,70	7.092,27	7.305,04	7.524,19	7.749,91	7.982,41	8.221,88
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XV	8.443,87	8.697,19	8.958,10	9.226,84	9.503,65	9.788,76	10.082,42	10.384,90	10.696,44	11.017,34
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XVI	11.314,78	11.654,22	12.003,85	12.363,97	12.734,88	13.116,93	13.510,44	13.915,75	14.333,22	14.763,22

Tabela de Vencimentos – Magistério

MARÇO/2023

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A / Professor de Educação Especial	2.403,33	2.425,97	2.450,23	2.487,04	2.524,33	2.562,19	2.613,44	2.665,74	2.719,05	2.773,40
	89,16	90,00	90,90	92,27	93,65	95,06	96,96	98,90	100,88	102,89
	2.492,49	2.515,97	2.541,13	2.579,31	2.617,98	2.657,25	2.710,40	2.764,64	2.819,93	2.876,29

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	2.446,55	2.471,03	2.495,71	2.533,14	2.571,15	2.609,68	2.661,83	2.715,02	2.769,28	2.824,67
	90,77	91,68	92,59	93,98	95,39	96,82	98,75	100,73	102,74	104,80
	2.537,32	2.562,71	2.588,30	2.627,12	2.666,54	2.706,50	2.760,58	2.815,75	2.872,02	2.929,47

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF.ORIENTADOR PEDAGÓGICO/ Orientador Educacional	2.731,68	2.758,97	2.786,54	2.828,36	2.870,73	2.913,79	2.972,02	3.031,51	3.092,07	3.153,86
	101,35	102,36	103,38	104,93	106,50	108,10	110,26	112,47	114,72	117,01
	2.833,03	2.861,33	2.889,92	2.933,29	2.977,23	3.021,89	3.082,28	3.143,98	3.206,79	3.270,87

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	2.731,68	2.758,97	2.786,54	2.828,36	2.870,73	2.913,79	2.972,02	3.031,51	3.092,07	3.153,86
	101,35	102,36	103,38	104,93	106,50	108,10	110,26	112,47	114,72	117,01
	2.833,03	2.861,33	2.889,92	2.933,29	2.977,23	3.021,89	3.082,28	3.143,98	3.206,79	3.270,87

ANEXO IV

Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada

SÍMBOLO	VALOR ANTIGO	%	MARÇO 2023
DAS-1	3.852,36	142,92	3.995,28
DAS-2	3.082,00	114,34	3.196,34
DAS-3	2.311,52	85,76	2.397,28
DAS-4	1.695,11	62,89	1.758,00
DAS-5	1.232,80	45,74	1.278,54
DAS-6	770,51	28,59	799,10
FG-1	1.091,01	40,48	1.131,49
FG-2	819,66	30,41	850,07
FG-3	575,81	21,36	597,17
FGDG – 1	1.910,68	70,89	1.981,57
FGDG – 2	1.666,83	61,84	1.728,67
FGDG – 3	1.395,45	51,77	1.447,22
FGDG – 4	1.151,61	42,72	1.194,33
FGDG – 5	819,66	30,41	850,07
FGDP– 1	1.666,83	61,84	1.728,67
FGDP – 2	1.395,45	51,77	1.447,22
FGDP – 3	1.151,61	42,72	1.194,33
FGDP - 4	819,66	30,41	850,07
FGDP - 5	575,81	21,36	597,17

DECRETO N° 7799 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do Auxílio Alimentação para o mês de março/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 123 da Lei Municipal n° 1.519 de 19 de setembro de 2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES e a Lei Municipal nº 2.402 de 02 de abril de 2018;

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII N° 3988
de 30 de março de 2023

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado em R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com vigência a partir do mês de março do ano em curso.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 7798 de 30 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
47 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2820	GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL	3.1.9.0.16	1500	5337	R$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R$ 306.034,98
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R$ 2.684,99
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R$ 26.790,23
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R$ 7,61
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R$ 7.002,67
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R$ 16,45
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R$ 4.759,27
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R$ 18,59
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R$ 234.260,69
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R$ 532.719,06
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R$ 15.437,65
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R$3.401.571,31
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R$ 2.108,42

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R$ 4.533.411,92	Obrigações	R$ 254.917,10
		Superávit	R$ 4.278.494,82
Total	R$ 4.533.411,92	Total	R$ 4.533.411,92

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	**R$**	**4.278.494,82**
Valor de Suplementação para este Decreto	**R$**	**1.000,00**
Saldo disponível para suplementações posteriores	**R$**	**4.277.494,82**

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Impostos e Transferências de Impostos** e codificada pelo número **0001** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Recursos Não Vinculados de Impostos** e codificada por **1500** a partir de 01 de janeiro d e 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria n ° 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município **–** PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 181/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5734/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES,** PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- S.JORGE.C MONTEIRO LTDA , com os itens 56 E 57, no valor total de R$ 14.177,35 (Quatorze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 14.177,35 (Quatorze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

PATY DO ALFERES, 02 DE MARÇO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 3.001 de 30 de MARÇO de 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DO ARTIGO 85, DA LEI 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica fixado a revisão geral salarial anual dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, a partir de 1° de março de 2023, de acordo com o que dispõe o artigo 85, da Lei 1.519, de 19 de Setembro de 2008 e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no importe de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), incidindo sobre a remuneração de março de 2023, referente à revisão geral anual do exercício de 2023;

Parágrafo Primeiro – O reajuste supracitado incidirá sobre os quadros de Servidores Efetivos e Comissionados.

Art. 2 ° - A incidência dos percentuais terá como referência a Tabela de Vencimentos vigente no mês de março de 2023, refletindo na remuneração, em cada caso, a aplicação dos referidos percentuais nas verbas de representação de cada servidor.

Art. 3° - O percentual total de reajuste dos vencimentos de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento) é o mesmo previsto quando da soma da fixação do reajuste e novos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, incidindo seus efeitos no que tange ao reajuste, ao dia 1° de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.002 DE 30 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 362.793,66 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 362.793,66 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R$ 362.793,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 362.793,66

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1500	4002	R$ 25.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	1500	4001	R$ 25.500,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	1500	3996	R$ 110.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	1500	3997	R$ 30.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R$ 17.500,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	1500	4015	R$ 25.793,66
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1500	4024	R$ 10.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.40	1500	4021	R$ 26.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.49	1500	4022	R$ 10.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.91	1500	4010	R$ 10.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	4.4.9.0.51	1500	4806	R$ 35.000,00

2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1066	CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1500	4808	R$ 30.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.33	1500	4804	R$ 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 362.793,66

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.003 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O POD ER EXECUTIVO A CONTRATAR DOIS FARMACÊUTICOS, DEFINIDOS NO ANEXO ÚNICO, EXCEPCIONALMENTE E POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, excepcionalmente e por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde , o cargo constante do Anexo Único da presente Lei, reconhecido como essencial, visando suprir duas vagas em decorrência de afastamento das gestantes.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º será efetuada na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e em caráter emergencial.

Art. 3º O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento das servidoras.

Parágrafo único. A escolha do profissional será efetivada pela ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VAGAS	C A R G O
02	Farmacêutico

I – O vencimento será equivalente ao do cargo de Farmacêutico constante da Tabela de Vencimentos do Mun icípio, com carga horária de 30 horas semanais.

Nível de Escolaridade/Exigência do Cargo: Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.

D E C L A R A Ç Ã O

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas de cargo temporário e excepcional no Município de Paty do Alferes nos anos de 2023, 2024 e 2025, a que se refere a Mensagem nº 020/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 23 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.004 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O POD ER EXECUTIVO A CONTRATAR UM NUTRICIONISTA, DEFINIDO NO ANEXO ÚNICO, EXCEPCIONALMENTE E POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, excepcionalmente e por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Educação , o cargo constante do Anexo Único da presente Lei, reconhecido como essencial, visando suprir uma vaga em decorrência de afastamento da gestante.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º será efetuada na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e em caráter emergencial.

Art. 3º O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento da servidora.

Parágrafo único. A escolha do profissional será efetivada pela ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VAGAS	C A R G O
01	Nutricionista

I – O vencimento será equivalente ao do cargo de Nutricionista constante da Tabela de Vencimentos do Muni cípio, com carga horária de 30 horas semanais.

Nível de Escolaridade/Exigência do Cargo: Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.

D E C L A R A Ç Ã O

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas de cargo temporário e excepcional no Município de Paty do Alferes nos anos de 2023, 2024 e 2025, a que se refere a Mensagem nº 021/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 23 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII N° 3988
de 30 de março de 2023

LEI N.º 3.005 DE 30 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 43.833,65 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R$ 43.833,65 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), nas seguintes especificações orçamentárias:

I – Para aquisição de equipamentos de proteção individual:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2785	ENFRENTAMENTO COVID-19 - EPI	3.3.9.0.30	1660	R$ 40,61
TOTAL						R$ 40,61

II – Para aquisição de alimentos:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2786	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ALIMENTOS	3.3.9.0.30	1660	R$ 1.230,35
TOTAL						R$ 1.230,35

III – Para acolhimento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.30	1660	R$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.36	1660	R$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.39	1660	R$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	4.4.9.0.52	1660	R$ 12.562,69
TOTAL						R$ 42.562,69

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado por meio dos seguintes Balancetes Contábeis de Verificação em 31/12/2022:

I – Referente à aquisição de equipamentos de proteção individual:

Agência: 4683-3 Conta: 13388-4 Banco do Brasil – 001 Saldo: R$ 40,61

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R$	40,61	Obrigações	R$	0,00
			Superávit	**R$**	**40,61**
Total	**R$**	**40,61**	**Total**	**R$**	**40,61**

II – Referente à aquisição de alimentos:

Agência 4683-3 Conta 13387-6 Banco do Brasil – 001 Saldo: R$ 1.230,35

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R$	1.230,35	Obrigações	R$	0,00
			Superávit	**R$**	**1.230,35**
Total	**R$**	**1.230,35**	**Total**	**R$**	**1.230,35**

III – Referente a acolhimento:

Agência 4683-3 Conta 13386-8 Banco do Brasil – 001 Saldo: R$ 42.562,69

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R$	42.562,69	Obrigações	R$	0,00
			Superávit	**R$**	**42.562,69**
Total	**R$**	**42.562,69**	**Total**	**R$**	**42.562,69**

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Bloco da Gestão do SUAS** e codificada pelo número **0104** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** e codificada por **1660** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria n º 710 de 25 de fevereiro de 2021, qu e estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Enfrentamento Covid-19 - EPI Codificação: 08.244.0015.2785	A	População Atendida	Percentual	2023	100%		R$ 40,61
						TOTAL	R$ 40,61

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Enfrentamento Covid-19 - Alimentos Codificação: 08.244.0015.2786	A	População Atendida	Percentual	2023	100%		R$ 1.230,35
						TOTAL	R$ 1.230,35

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Enfrentamento Covid-19 - Acolhimento Codificação: 08.244.0015.2787	A	População Atendida	Percentual	2023	100%		R$ 42.562,69
						TOTAL	R$ 42.562,69

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.006 DE 30 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 166.869,92 (C ENTO E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R$ 166.869,92 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.30	1600	R$ 43.632,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.32	1600	R$ 26.401,92
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	1600	R$ 96.836,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R$ 166.869,92

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Pat rimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4871 Conta: 624008-5 Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R$ 6.311.592,40

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R$	6.311.592,40	Obrigações	R$	718.536,71
			Superávit	**R$**	**5.593.055,69**
Total	**R$**	**6.311.592,40**	**Total**	**R$**	**6.311.592,40**

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do val or total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	**R$**	**5.593.055,69**
Valor de Suplementação utilizada no Decreto 7.764 de 09/03/2023	**R$**	**5.426.185,77**
Valor de Suplementação para esta Lei	**R$**	**166.869,92**
Saldo disponível para suplementações posteriores	**R$**	**0,00**

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Custeio em Sistema Único de S aúde** e codificada pelo número **0081** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde** e codificada por **1600** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padron ização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Enfrentamento Covid-19 Codificação: 10.305.0010.1243	P	População Atendida	Percentual	2023	100%		R$ 166.869,92
				TOTAL			R$ 166.869,92

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.007 DE 30 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abert ura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1318	PROGRAMA DE PROMOÇÃO À EQUIDADE - PPE	3.3.9.0.39	1632	R$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R$ 1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriu ndo do apoio financeiro estadual proveniente do Programa de Promoção à Equidade – PPE, de acordo com as diretrizes fixadas na Resolução SES nº 2824/2022; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO À EQUIDADE - PPE		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417235011020000 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO A EQUIDADE - PPE – Reduzido 2202	1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Programa de Promoção à Equidade - PPE	P	População Atendida	Percentual	2023	100%		R$ 1.000.000,00
Codificação: 10.301.0012.1318							
				TOTAL			R$ 1.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.008 DE 30 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PO DER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.257.390,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R$ 1.257.390,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1319	PIFA - SUS	3.3.9.0.32	1632	R$ 600.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1319	PIFA - SUS	3.3.9.0.39	1632	R$ 657.390,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R$ 1.257.390,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do apoio financeiro estadual proveniente do Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as diretrizes fixadas na Resolução SES nº 2937/2022; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

PIFA - SUS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R$ 0,00	R$ 1.257.390,00	R$ 1.257.390,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417235011060000 – PIFA - SUS – Reduzido 2369	1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 1.257.390,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
PIFA - SUS	P	População Atendida	Percentual	2023	100%		R$ 1.257.390,00
Codificação: 10.302.0011.1319							
				TOTAL			R$ 1.257.390,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MóVEIS

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CEP 26950-000, aqui representado pelo Sr. **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, Prefeito Municipal de Paty do Alferes, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n° 0204885321 – DIC – DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 101.339.427-59, residente e domiciliado na Rua Capitão Zenóbio da Costa, n. 123-B, Centro, Paty do Alferes/RJ e o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, n. 378, Centro, Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. Jaqueline da Silva Lustrosa, inscrita no CPF 724.808.077-20, denominados como **DOADORES** e, como **DONATÁRIO** o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE PATY DO ALFERES. MIGUEL PEREIRA, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, LEVY GASPARIAN E PARAÍBA DO SUL – SINDSEPPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.756.325/0001-34, com endereço na Rua Sebastião de Lacerda, n. 16, Paty do Alferes/RJ, neste ato representado por seu Presidente Sr. Júlio César de Carvalho Abreu, servidor público do Município de Paty do Alferes, inscrito no CPF sob o nº 082.021.907-03,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Conselho Municipal de Previdência – CMP, que através da Deliberação n. 003, de 02/02/2023, autorizou que fossem doados 03 (três) aparelhos de ar-condicionado ao **DONATÁRIO**, aparelhos estes oriundos da antiga sede administrativa do RPPS PATY PREVI, que não foram aproveitados/utilizados na nova sede;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 147, II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes, bem como o artigo 17, II, alínea *a*, da Lei Federal n. 8.666/93,

Firmam o presente Termo:

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - PATY PREVI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **DONATÁRIO** receberá 03 (três) aparelhos de ar-condicionado com as seguintes identificações:

APARELHO	PATRIMÔNIO
Condicionador de ar Split 7.000 BTUS	32.967
Condicionador de ar Split 7.500 BTUS	39.915
Condicionador de ar Split 12.000 BTUS	54.583

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DONATÁRIO** se responsabilizará pela retirada dos aparelhos onde localizam, às suas expensas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os **DOADORES** entregam os aparelhos, não se responsabilizando pelo estado de conservação em que for feita a entrega, não mais havendo quaisquer responsabilidades sobre os mesmos a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: O **DONATÁRIO** receberá os aparelhos no estado de conservação e funcionamento, nada podendo reclamar.

CLÁUSULA QUINTA: Os aparelhos doados não poderão ser utilizados em finalidade diversa da previsão legal e processual que autorizou a doação, devendo serem instalados às custas do **DONATÁRIO** na sede social do **DONATÁRIO**, respeitando-se sempre a finalidade do social da doação.

CLÁUSULA SEXTA: O **DONATÁRIO** deverá fazer a retirada dos aparelhos em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, no horário de funcionamento do Paty Previ.

Estando assim acordadas, as partes assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os devidos e legais efeitos.

Publique-se.

Paty do Alferes, 20 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal de Paty do Alferes

JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO ABREU
Presidente do SINDSEPPA

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora Presidente do PatyPrevi

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.048.665,8	185.548.665,8	35.321.069,1	19,0	35.321.069,1	19,0	150.227.596,7
RECEITAS CORRENTES	183.138.665,8	183.138.665,8	31.621.069,1	17,3	31.621.069,1	17,3	151.517.596,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.065.408,0	11.065.408,0	1.843.433,9	16,7	1.843.433,9	16,7	9.221.974,1
Impostos	9.961.173,0	9.961.173,0	1.696.498,2	17,0	1.696.498,2	17,0	8.264.674,8
Taxas	1.104.235,0	1.104.235,0	146.935,7	13,3	146.935,7	13,3	957.299,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	7.094.410,2	7.094.410,2	1.429.770,1	20,2	1.429.770,1	20,2	5.664.640,1
Contribuições Sociais	2.942.710,2	2.942.710,2	897.707,5	30,5	897.707,5	30,5	2.045.002,7
Contribuições Econômicas	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	4.131.700,0	4.131.700,0	532.062,6	12,9	532.062,6	12,9	3.599.637,4
RECEITA PATRIMONIAL	3.529.839,0	3.529.839,0	3.112.653,4	88,2	3.112.653,4	88,2	417.185,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.467,0	48.467,0	11.456,5	23,6	11.456,5	23,6	37.010,5
Valores Mobiliários	3.481.372,0	3.481.372,0	3.101.197,0	89,1	3.101.197,0	89,1	380.175,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	84.633,0	84.633,0	23.406,5	27,7	23.406,5	27,7	61.226,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	84.633,0	84.633,0	23.406,5	27,7	23.406,5	27,7	61.226,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.162.677,6	161.162.677,6	25.102.110,4	15,6	25.102.110,4	15,6	136.060.567,2
Transferências da União e de suas Entidades	103.513.899,0	103.513.899,0	12.563.757,5	12,1	12.563.757,5	12,1	90.950.141,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	31.540.819,6	31.540.819,6	8.179.711,3	25,9	8.179.711,3	25,9	23.361.108,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	26.097.500,0	26.097.500,0	4.358.641,6	16,7	4.358.641,6	16,7	21.738.858,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.459,0	10.459,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.459,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.698,0	201.698,0	109.694,8	54,4	109.694,8	54,4	92.003,2
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	85.826,0	85.826,0	41.370,6	48,2	41.370,6	48,2	44.455,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	522,0	522,0	18.607,0	3.564,6	18.607,0	3.564,6	-18.085,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	115.350,0	115.350,0	49.717,3	43,1	49.717,3	43,1	65.632,7
RECEITAS DE CAPITAL	1.910.000,0	2.410.000,0	3.700.000,0	153,5	3.700.000,0	153,5	-1.290.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	3.300.000,0	0,0	3.300.000,0	0,0	-3.300.000,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	3.300.000,0	0,0	3.300.000,0	0,0	-3.300.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.000,0	2.410.000,0	400.000,0	16,6	400.000,0	16,6	2.010.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.910.000,0	2.410.000,0	400.000,0	16,6	400.000,0	16,6	2.010.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.050.429,2	6.050.429,2	1.201.767,4	19,9	1.201.767,4	19,9	4.848.661,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	191.099.095,0	191.599.095,0	36.522.836,5	19,1	36.522.836,5	19,1	155.076.258,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	191.099.095,0	191.599.095,0	36.522.836,5	19,1	36.522.836,5	19,1	155.076.258,5
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	191.099.095,0	191.599.095,0	36.522.836,5	19,1	36.522.836,5	19,1	155.076.258,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	6.050.429,2	6.050.429,2	1.201.767,4	19,9	1.201.767,4	19,9	4.848.661,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	4.474.140,2	4.474.140,2	891.420,5	19,9	891.420,5	19,9	3.582.719,7
Contribuições Sociais	4.474.140,2	4.474.140,2	891.420,5	19,9	891.420,5	19,9	3.582.719,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.576.289,0	1.576.289,0	310.346,9	19,7	310.346,9	19,7	1.265.942,1
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.576.289,0	1.576.289,0	310.346,9	19,7	310.346,9	19,7	1.265.942,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.050.429,2	6.050.429,2	1.201.767,4	19,9	1.201.767,4	19,9	4.848.661,8

Continua (2/3)

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

João Cesar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município
CRC/RJ 055715/O-4 - Contador
Mat. 171/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 060428/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	184.253.306,0	197.599.760,5	55.321.301,5	55.321.301,5	142.278.459,0	21.522.168,8	21.522.168,8	176.077.591,7	21.263.099,1
DESPESAS CORRENTES	161.209.081,7	163.910.085,1	50.943.583,7	50.943.583,7	112.966.501,4	21.379.145,4	21.379.145,4	142.530.939,7	21.120.075,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.479.597,1	87.051.930,1	14.355.237,7	14.355.237,7	72.696.692,4	14.287.189,1	14.287.189,1	72.764.741,0	14.244.890,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,0	360.000,0	360.000,0	360.000,0	0,0	64.429,4	64.429,4	295.570,6	64.429,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.369.484,6	76.498.155,0	36.228.346,0	36.228.346,0	40.269.809,0	7.027.526,9	7.027.526,9	69.470.628,1	6.810.755,6
DESPESAS DE CAPITAL	16.616.477,7	27.379.154,0	4.377.717,8	4.377.717,8	23.001.436,2	143.023,4	143.023,4	27.236.130,6	143.023,4
INVESTIMENTOS	16.016.477,7	26.779.154,0	3.777.906,6	3.777.906,6	23.001.247,4	43.059,9	43.059,9	26.736.094,1	43.059,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,0	600.000,0	599.811,2	599.811,2	188,8	99.963,5	99.963,5	500.036,5	99.963,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.427.746,6	6.310.521,4	0,0	0,0	6.310.521,4	0,0	0,0	6.310.521,4	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.845.789,0	7.015.014,2	2.772.616,3	2.772.616,3	4.242.397,9	1.207.210,8	1.207.210,8	5.807.803,4	1.207.187,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	191.099.095,0	204.614.774,7	58.093.917,8	58.093.917,8	146.520.856,9	22.729.379,6	22.729.379,6	181.885.395,1	22.470.286,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	191.099.095,0	204.614.774,7	58.093.917,8	58.093.917,8	146.520.856,9	22.729.379,6	22.729.379,6	181.885.395,1	22.470.286,7
SUPERAVIT (XIII)				0,0			13.793.456,9		14.052.549,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	191.099.095,0	204.614.774,7	58.093.917,8	58.093.917,8		22.729.379,6	36.522.836,5		36.522.836,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	6.695.789,0	6.865.014,2	2.643.493,4	2.643.493,4	4.221.520,8	1.185.690,3	1.185.690,3	5.679.323,9	1.185.667,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.069.500,0	5.121.500,0	904.979,2	904.979,2	4.216.520,8	896.863,9	896.863,9	4.224.636,1	896.840,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,0	50.000,0	45.000,0	45.000,0	5.000,0	6.574,0	6.574,0	43.426,0	6.574,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.576.289,0	1.693.514,2	1.693.514,2	1.693.514,2	0,0	282.252,4	282.252,4	1.411.261,8	282.252,4
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,0	150.000,0	129.122,9	129.122,9	20.877,1	21.520,5	21.520,5	128.479,5	21.520,5
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,0	150.000,0	129.122,9	129.122,9	20.877,1	21.520,5	21.520,5	128.479,5	21.520,5
TOTAL	6.845.789,0	7.015.014,2	2.772.616,3	2.772.616,3	4.242.397,9	1.207.210,8	1.207.210,8	5.807.803,4	1.207.187,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/03/2023 12:16h Anexo 1 do RREO

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 080428/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.253.306,0	197.599.760,6	55.321.301,6	55.321.301,6	95,2	142.278.459,0	21.522.168,9	21.522.168,9	94,7	176.077.591,7
Legislativa	**5.641.544,2**	**5.641.544,2**	**897.259,6**	**897.259,6**	**1,5**	**4.744.284,6**	**656.124,6**	**656.124,6**	**2,9**	**4.985.419,6**
Ação Legislativa	5.641.544,2	5.641.544,2	897.259,6	897.259,6	1,5	4.744.284,6	656.124,6	656.124,6	2,9	4.985.419,6
Administração	**26.476.326,5**	**27.356.346,2**	**9.689.188,6**	**9.689.188,6**	**16,7**	**17.667.157,6**	**2.603.404,7**	**2.603.404,7**	**11,5**	**24.752.941,5**
Planejamento e Orçamento	1.153.000,0	2.033.119,7	921.649,2	921.649,2	1,6	1.111.470,5	292.403,7	292.403,7	1,3	1.740.716,1
Administração Geral	21.205.194,7	21.205.194,7	7.933.990,2	7.933.990,2	13,7	13.271.204,5	1.906.019,1	1.906.019,1	8,4	19.299.175,6
Administração Financeira	2.731.251,0	2.731.251,0	380.458,8	380.458,8	0,7	2.350.792,1	375.458,8	375.458,8	1,7	2.355.792,1
Controle Interno	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Administração de Receitas	1.159.880,8	1.159.780,8	412.296,5	412.296,5	0,7	747.484,4	712,5	712,5	0,0	1.159.068,4
Assistência Comunitária	202.000,0	202.000,0	40.793,9	40.793,9	0,1	161.206,1	28.810,7	28.810,7	0,1	173.189,4
Segurança Pública	**3.068.156,0**	**3.068.156,0**	**449.930,1**	**449.930,1**	**0,8**	**2.618.226,0**	**358.553,0**	**358.553,0**	**1,6**	**2.709.603,0**
Administração Geral	265.156,0	188.287,9	108.634,1	108.634,1	0,2	79.653,8	25.880,7	25.880,7	0,1	162.407,2
Policiamento	20.000,0	16.100,0	0,0	0,0	0,0	16.100,0	0,0	0,0	0,0	16.100,0
Defesa Civil	2.778.000,0	2.858.768,1	341.296,0	341.296,0	0,6	2.517.472,1	332.672,4	332.672,4	1,5	2.526.095,7
Informação e Inteligência	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Assistência Social	**5.441.811,0**	**5.441.811,0**	**915.124,3**	**915.124,3**	**1,6**	**4.526.686,7**	**612.112,7**	**612.112,7**	**2,7**	**4.829.698,3**
Administração Geral	3.165.000,0	3.189.750,0	530.189,6	530.189,6	0,9	2.659.560,4	497.189,6	497.189,6	2,2	2.692.560,4
Assistência ao Idoso	370.000,0	370.000,0	0,0	0,0	0,0	370.000,0	0,0	0,0	0,0	370.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.440,0	211.440,0	300,0	300,0	0,0	211.140,0	0,0	0,0	0,0	211.440,0
Assistência Comunitária	1.670.371,0	1.670.621,0	384.634,7	384.634,7	0,7	1.285.986,3	114.923,1	114.923,1	0,5	1.555.697,9
Previdência Social	**12.020.773,5**	**13.016.419,7**	**2.112.686,1**	**2.112.686,1**	**3,6**	**10.903.733,6**	**2.043.200,3**	**2.043.200,3**	**9,0**	**10.973.219,4**
Administração Geral	663.130,0	1.658.776,3	171.631,8	171.631,8	0,3	1.487.144,4	102.146,0	102.146,0	0,4	1.556.630,2
Previdência do Regime Estatutário	11.357.643,4	11.357.643,4	1.941.054,3	1.941.054,3	3,3	9.416.589,2	1.941.054,3	1.941.054,3	8,5	9.416.589,2
Saúde	**30.907.931,4**	**31.038.995,4**	**9.062.119,9**	**9.062.119,9**	**15,6**	**21.976.875,5**	**5.501.232,2**	**5.501.232,2**	**24,2**	**25.537.763,2**
Administração Geral	6.208.439,0	6.168.439,0	2.012.816,3	2.012.816,3	3,5	4.155.622,7	1.282.830,1	1.282.830,1	5,6	4.885.608,9
Atenção Básica	11.523.131,7	11.735.592,9	2.786.073,7	2.786.073,7	4,8	8.949.519,3	2.279.374,8	2.279.374,8	10,0	9.456.218,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.335.311,6	11.335.311,6	4.010.948,4	4.010.948,4	6,9	7.324.363,2	1.733.324,4	1.733.324,4	7,6	9.601.987,3
Suporte Profilático e Terapêutico	774.299,0	732.901,8	18.634,4	18.634,4	0,0	714.267,5	4.704,5	4.704,5	0,0	728.197,3
Vigilância Sanitária	374.750,0	374.750,0	151.125,5	151.125,5	0,3	223.624,5	151.125,5	151.125,5	0,7	223.624,5
Vigilância Epidemiológica	692.000,0	692.000,0	82.521,6	82.521,6	0,1	609.478,4	49.872,9	49.872,9	0,2	642.127,1
Trabalho	**150.000,0**	**150.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**150.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**150.000,0**
Fomento ao Trabalho	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Educação	**44.098.755,0**	**44.970.945,4**	**12.150.333,8**	**12.150.333,8**	**20,9**	**32.820.611,6**	**4.327.976,7**	**4.327.976,7**	**19,0**	**40.642.968,7**
Ensino Fundamental	34.021.917,0	34.914.407,4	10.332.548,5	10.332.548,5	17,8	24.581.858,9	3.332.616,4	3.332.616,4	14,7	31.581.791,0
Ensino Superior	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Educação Infantil	8.354.838,0	8.534.538,0	1.542.334,9	1.542.334,9	2,7	6.992.203,2	829.904,5	829.904,5	3,7	7.704.633,5
Educação de Jovens e Adultos	1.712.000,0	1.512.000,0	275.450,4	275.450,4	0,5	1.236.549,6	165.455,8	165.455,8	0,7	1.346.544,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/03/2023 12:16h Anexo II do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Contador Geral do Município
CRC/RJ 055715/O-4 - Contador
Mat. 1710/1

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 050429/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
Cultura	**1.199.326,6**	**5.073.486,4**	**317.580,6**	**317.580,6**	**0,5**	**4.755.905,8**	**151.542,6**	**151.542,6**	**0,7**	**4.921.943,8**
Administração Geral	704.000,0	692.000,0	123.217,8	123.217,8	0,2	568.782,2	107.765,9	107.765,9	0,5	584.234,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	649.028,4	0,0	0,0	0,0	649.028,4	0,0	0,0	0,0	649.028,4
Difusão Cultural	495.326,6	3.732.458,0	194.362,8	194.362,8	0,3	3.538.095,1	43.776,7	43.776,7	0,2	3.688.681,3
Direitos da Cidadania	**280.000,0**	**280.000,0**	**49.451,0**	**49.451,0**	**0,1**	**230.549,1**	**5.373,1**	**5.373,1**	**0,0**	**274.626,9**
Assistência Comunitária	280.000,0	280.000,0	49.451,0	49.451,0	0,1	230.549,1	5.373,1	5.373,1	0,0	274.626,9
Urbanismo	**31.880.372,8**	**32.670.900,8**	**12.421.162,7**	**12.421.162,7**	**21,4**	**20.249.738,1**	**3.518.829,8**	**3.518.829,8**	**15,5**	**29.152.071,0**
Administração Geral	12.296.000,0	12.383.627,5	3.430.647,4	3.430.647,4	5,9	8.952.980,1	1.833.372,2	1.833.372,2	8,1	10.550.255,3
Infra-estrutura Urbana	19.584.372,8	20.287.273,3	8.990.515,3	8.990.515,3	15,5	11.296.758,0	1.685.457,6	1.685.457,6	7,4	18.601.815,7
Habitação	**140.000,0**	**140.000,0**	**28.660,7**	**28.660,7**	**0,0**	**111.339,3**	**28.660,7**	**28.660,7**	**0,1**	**111.339,3**
Assistência Comunitária	140.000,0	140.000,0	28.660,7	28.660,7	0,0	111.339,3	28.660,7	28.660,7	0,1	111.339,3
Saneamento	**3.531.222,0**	**3.504.631,9**	**1.426.006,0**	**1.426.006,0**	**2,5**	**2.078.626,0**	**357.338,6**	**357.338,6**	**1,6**	**3.147.293,3**
Serviços Urbanos	2.589.575,0	2.475.964,9	1.189.609,9	1.189.609,9	2,0	1.286.355,0	245.187,4	245.187,4	1,1	2.230.777,6
Saneamento Básico Urbano	581.647,0	668.667,0	135.924,8	135.924,8	0,2	532.742,2	87.020,0	87.020,0	0,4	581.647,0
Preservação e Conservação Ambiental	360.000,0	360.000,0	100.471,3	100.471,3	0,2	259.528,8	25.131,3	25.131,3	0,1	334.868,8
Gestão Ambiental	**2.793.000,0**	**2.793.000,0**	**428.319,6**	**428.319,6**	**0,7**	**2.364.680,4**	**361.088,2**	**361.088,2**	**1,6**	**2.431.911,8**
Administração Geral	1.988.000,0	1.988.000,0	388.807,9	388.807,9	0,7	1.599.192,1	360.484,9	360.484,9	1,6	1.627.515,2
Preservação e Conservação Ambiental	675.000,0	675.000,0	3.954,0	3.954,0	0,0	671.046,1	210,0	210,0	0,0	674.790,0
Controle Ambiental	130.000,0	130.000,0	35.557,7	35.557,7	0,1	94.442,3	393,3	393,3	0,0	129.606,7
Agricultura	**6.097.188,7**	**5.887.697,3**	**1.627.651,7**	**1.627.651,7**	**2,8**	**4.260.045,6**	**333.604,3**	**333.604,3**	**1,5**	**5.554.092,9**
Administração Geral	2.832.222,0	2.832.222,0	809.505,7	809.505,7	1,4	2.022.716,3	201.070,9	201.070,9	0,9	2.631.151,1
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Extenção Rural	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	3.214.966,7	3.005.475,3	818.146,0	818.146,0	1,4	2.187.329,3	132.533,5	132.533,5	0,6	2.872.941,8
Comércio e Serviços	**3.415.500,0**	**8.874.876,5**	**2.374.214,4**	**2.374.214,4**	**4,1**	**6.500.662,1**	**228.053,8**	**228.053,8**	**1,0**	**8.646.822,7**
Administração Geral	1.080.000,0	1.080.000,0	230.767,5	230.767,5	0,4	849.232,5	184.266,0	184.266,0	0,8	895.734,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Promoção Comercial	265.500,0	5.724.876,5	1.842.216,9	1.842.216,9	3,2	3.882.659,6	11.003,0	11.003,0	0,0	5.713.873,5
Turismo	2.055.000,0	2.055.000,0	301.230,0	301.230,0	0,5	1.753.770,0	32.784,9	32.784,9	0,1	2.022.215,1
Desporto e Lazer	**1.002.600,0**	**1.699.376,6**	**382.045,9**	**382.045,9**	**0,7**	**1.317.330,6**	**259.933,1**	**259.933,1**	**1,1**	**1.439.443,5**
Administração Geral	601.000,0	601.000,0	99.280,5	99.280,5	0,2	501.719,5	80.483,0	80.483,0	0,4	520.517,0
Desporto Comunitário	349.600,0	504.915,4	282.765,4	282.765,4	0,5	222.150,0	179.450,0	179.450,0	0,8	325.465,4
Lazer	52.000,0	593.461,1	0,0	0,0	0,0	593.461,1	0,0	0,0	0,0	593.461,1
Encargos especiais	**1.138.695,4**	**1.138.695,4**	**989.566,8**	**989.566,8**	**1,7**	**149.128,6**	**175.140,7**	**175.140,7**	**0,8**	**963.554,7**
Outros Encars Especiais	1.138.695,4	1.138.695,4	989.566,8	989.566,8	1,7	149.128,6	175.140,7	175.140,7	0,8	963.554,7
Reserva de Contingência	**4.970.103,1**	**4.852.878,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4.852.878,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4.852.878,0**
Reserva de Contingência	4.970.103,1	4.852.878,0	0,0	0,0	0,0	4.852.878,0	0,0	0,0	0,0	4.852.878,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/03/2023 12:16h Anexo II do RREO

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 050426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.845.789,0	7.015.014,2	2.772.616,3	2.772.616,3	4,8	4.242.397,9	1.207.210,7	1.207.210,7	5,3	5.807.803,4
TOTAL (III) = (I + II)	191.099.095,0	204.614.774,8	58.093.917,8	58.093.917,8	100,00	146.520.856,9	22.729.379,6	22.729.379,6	100,00	181.885.395,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.845.789,0	7.015.014,2	2.772.616,3	2.772.616,3	4,8	4.242.397,9	1.207.210,7	1.207.210,7	5,3	5.807.803,4
Legislativa	**119.000,0**	**119.000,0**	**14.884,6**	**14.884,6**	**0,0**	**104.115,4**	**14.884,6**	**14.884,6**	**0,1**	**104.115,4**
Ação Legislativa	119.000,0	119.000,0	14.884,6	14.884,6	0,0	104.115,4	14.884,6	14.884,6	0,1	104.115,4
Administração	**1.886.289,0**	**2.003.514,2**	**1.750.672,0**	**1.750.672,0**	**3,0**	**252.842,1**	**339.410,2**	**339.410,2**	**1,5**	**1.664.103,9**
Planejamento e Orçamento	15.000,0	15.000,0	2.349,5	2.349,5	0,0	12.650,5	2.349,5	2.349,5	0,0	12.650,5
Administração Geral	215.000,0	215.000,0	39.080,7	39.080,7	0,1	175.919,3	39.080,7	39.080,7	0,2	175.919,3
Administração Financeira	1.656.289,0	1.773.514,2	1.709.241,8	1.709.241,8	2,9	64.272,4	297.980,0	297.980,0	1,3	1.475.534,2
Segurança Pública	**200.000,0**	**200.000,0**	**25.789,3**	**25.789,3**	**0,0**	**174.210,7**	**25.789,3**	**25.789,3**	**0,1**	**174.210,7**
Defesa Civil	200.000,0	200.000,0	25.789,3	25.789,3	0,0	174.210,7	25.789,3	25.789,3	0,1	174.210,7
Assistência Social	**216.500,0**	**216.500,0**	**35.186,2**	**35.186,2**	**0,1**	**181.313,8**	**35.186,2**	**35.186,2**	**0,2**	**181.313,8**
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	35.186,2	35.186,2	0,1	164.813,8	35.186,2	35.186,2	0,2	164.813,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Assistência Comunitária	10.500,0	10.500,0	0,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0	0,0	0,0	10.500,0
Previdência Social	**35.000,0**	**80.000,0**	**5.833,5**	**5.833,5**	**0,0**	**74.166,5**	**5.833,5**	**5.833,5**	**0,0**	**74.166,5**
Administração Geral	35.000,0	80.000,0	5.833,5	5.833,5	0,0	74.166,5	5.833,5	5.833,5	0,0	74.166,5
Saúde	**1.035.000,0**	**1.035.000,0**	**234.222,8**	**234.222,8**	**0,4**	**800.777,2**	**234.222,8**	**234.222,8**	**1,0**	**800.777,2**
Administração Geral	300.000,0	300.000,0	64.145,4	64.145,4	0,1	235.854,6	64.145,4	64.145,4	0,3	235.854,6
Atenção Básica	445.000,0	445.000,0	104.472,9	104.472,9	0,2	340.527,1	104.472,9	104.472,9	0,5	340.527,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,0	240.000,0	54.648,4	54.648,4	0,1	185.351,6	54.648,4	54.648,4	0,2	185.351,6
Vigilância Sanitária	50.000,0	50.000,0	10.956,1	10.956,1	0,0	39.043,9	10.956,1	10.956,1	0,0	39.043,9
Educação	**2.500.000,0**	**2.500.000,0**	**410.081,8**	**410.081,8**	**0,7**	**2.089.918,3**	**410.081,8**	**410.081,8**	**1,8**	**2.089.918,3**
Ensino Fundamental	1.680.000,0	1.680.000,0	304.371,7	304.371,7	0,5	1.375.628,3	304.371,7	304.371,7	1,3	1.375.628,3
Educação Infantil	700.000,0	700.000,0	87.372,3	87.372,3	0,2	612.627,7	87.372,3	87.372,3	0,4	612.627,7
Educação de Jovens e Adultos	120.000,0	120.000,0	18.337,7	18.337,7	0,0	101.662,3	18.337,7	18.337,7	0,1	101.662,3
Cultura	**1.000,0**	**8.000,0**	**1.279,6**	**1.279,6**	**0,0**	**6.720,4**	**1.279,6**	**1.279,6**	**0,0**	**6.720,4**
Administração Geral	1.000,0	8.000,0	1.279,6	1.279,6	0,0	6.720,4	1.279,6	1.279,6	0,0	6.720,4
Urbanismo	**450.000,0**	**450.000,0**	**76.401,4**	**76.401,4**	**0,1**	**373.598,6**	**76.401,4**	**76.401,4**	**0,3**	**373.598,6**
Administração Geral	450.000,0	450.000,0	76.401,4	76.401,4	0,1	373.598,6	76.401,4	76.401,4	0,3	373.598,6
Gestão Ambiental	**100.000,0**	**100.000,0**	**20.112,0**	**20.112,0**	**0,0**	**79.888,0**	**20.112,0**	**20.112,0**	**0,1**	**79.888,0**
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	20.112,0	20.112,0	0,0	79.888,0	20.112,0	20.112,0	0,1	79.888,0
Agricultura	**70.000,0**	**70.000,0**	**16.414,9**	**16.414,9**	**0,0**	**53.585,1**	**8.299,6**	**8.299,6**	**0,0**	**61.700,4**
Administração Geral	70.000,0	70.000,0	16.414,9	16.414,9	0,0	53.585,1	8.299,6	8.299,6	0,0	61.700,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/03/2023 12:16h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
Comércio e Serviços	**17.000,0**	**17.000,0**	**4.743,2**	**4.743,2**	**0,0**	**12.256,8**	**4.743,2**	**4.743,2**	**0,0**	**12.256,8**
Administração Geral	17.000,0	17.000,0	4.743,2	4.743,2	0,0	12.256,8	4.743,2	4.743,2	0,0	12.256,8
Desporto e Lazer	**16.000,0**	**16.000,0**	**2.872,1**	**2.872,1**	**0,0**	**13.127,9**	**2.872,1**	**2.872,1**	**0,0**	**13.127,9**
Administração Geral	16.000,0	16.000,0	2.872,1	2.872,1	0,0	13.127,9	2.872,1	2.872,1	0,0	13.127,9
Encargos especiais	**200.000,0**	**200.000,0**	**174.122,9**	**174.122,9**	**0,3**	**25.877,1**	**28.094,5**	**28.094,5**	**0,1**	**171.905,5**
Outros Encars Especiais	200.000,0	200.000,0	174.122,9	174.122,9	0,3	25.877,1	28.094,5	28.094,5	0,1	171.905,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/03/2023 12:16h Anexo II do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Contador Geral do Município
CRC/RJ 056715/O-4 - Contador
Mat. 1711/1

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 050426/0-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.844.282,5	11.273.475,0	21.089.576,2	15.753.343,9	17.766.509,3	16.901.731,3	15.844.893,8	16.395.252,7	12.998.801,1	17.456.496,7	18.573.689,9	15.449.586,1	203.347.638,5	197.483.474,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.296.315,3	1.127.595,7	1.301.303,7	1.329.829,3	1.353.886,1	1.722.110,5	709.909,1	824.949,6	934.136,8	2.059.692,3	612.530,1	1.230.903,8	16.503.162,3	11.065.408,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.095.547,0	468.046,9	529.479,3	378.727,2	480.130,0	506.502,8	187.793,7	132.018,1	164.222,1	253.849,5	179.616,1	333.775,5	5.709.708,2	4.212.118,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	198.568,7	150.175,7	209.123,1	362.515,6	322.226,0	234.863,3	339.553,4	233.091,6	222.768,7	378.968,3	207.860,3	316.579,0	3.176.293,7	1.902.418,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	40.590,6	58.355,0	83.469,5	93.987,5	52.000,0	102.052,0	61.814,6	36.570,0	92.685,4	181.092,3	126.841,7	78.500,0	1.007.958,6	764.000,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	243.482,7	248.162,2	287.145,9	373.035,5	360.282,3	741.155,4	73.755,5	379.258,8	400.198,0	1.168.119,7	42.978,1	410.347,5	4.727.921,6	3.082.637,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	718.126,3	202.855,9	192.085,9	121.563,5	139.247,8	137.537,0	46.991,9	44.011,1	54.262,6	77.662,5	55.233,9	91.701,8	1.881.280,2	1.104.235,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	573.964,7	358.917,6	934.237,1	660.163,6	689.345,0	673.122,8	692.127,9	663.374,8	704.087,4	1.080.695,9	706.649,9	723.120,2	8.459.806,9	7.094.410,2
RECEITA PATRIMONIAL	3.707.138,6	-483.305,7	2.306.461,3	-1.544.666,3	2.772.709,1	3.368.483,0	1.399.073,0	3.983.052,3	-94.409,5	1.239.402,0	3.141.458,1	-28.804,6	19.766.591,3	3.529.839,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.700.250,0	-487.334,6	2.299.823,6	-1.588.652,7	2.764.498,1	3.359.702,5	1.392.279,2	3.977.289,5	-101.172,4	1.233.509,1	3.135.695,2	-34.498,2	19.651.389,3	3.481.372,0
Outras Receitas Patrimoniais	6.888,6	4.028,9	6.637,7	43.986,4	8.211,0	8.780,5	6.793,8	5.762,8	6.762,9	5.892,9	5.762,9	5.693,6	115.202,0	48.467,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	64.628,5	4.246,5	2.922,4	2.467,8	42.541,8	3.994,7	7.090,6	13.924,3	8.410,4	7.172,4	12.043,9	11.362,7	180.806,0	84.633,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.154.933,6	10.217.879,0	16.529.212,3	15.291.403,1	12.886.377,1	11.112.680,3	12.683.578,0	10.816.653,7	11.395.256,1	12.849.864,7	14.036.963,5	13.467.353,8	157.442.155,2	175.507.486,0
Cota-Parte do FPM	1.874.645,0	2.222.118,2	2.471.884,7	2.312.919,9	1.983.626,1	2.261.795,4	2.083.080,7	1.981.980,8	2.490.989,1	3.870.497,6	2.515.999,2	3.348.244,1	29.417.780,8	34.769.589,4
Cota-Parte do ICMS	2.073.570,0	2.223.828,4	2.586.647,4	2.561.775,4	2.301.937,9	2.124.037,5	2.561.843,8	1.868.190,1	2.382.106,5	2.131.089,5	2.381.550,2	1.988.009,3	27.184.586,0	33.404.800,0
Cota-Parte do IPVA	339.999,6	281.187,2	166.161,4	78.047,9	102.249,8	82.643,0	67.220,0	48.262,7	85.343,3	83.847,8	881.318,5	771.970,3	2.988.251,5	2.200.000,0
Cota-Parte do ITR	313,4	173,9	480,4	441,8	389,1	703,7	2.206,6	8.799,4	2.489,3	656,8	483,4	186,7	17.324,5	5.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	70.189,6	69.347,7	49.158,6	55.962,3	60.847,6	43.865,8	63.955,3	67.812,1	48.601,0	61.405,5	74.148,0	49.125,4	714.418,9	814.242,0
Transferências do FUNDEB	2.063.450,0	1.945.620,7	2.127.159,0	2.017.804,6	1.838.526,8	1.771.880,0	1.967.935,5	1.582.701,3	1.948.027,7	1.812.374,2	2.370.761,9	2.080.607,1	23.526.848,8	26.097.500,0
Outras Transferências Correntes	9.732.766,0	3.475.602,9	9.127.720,8	8.264.451,2	6.598.799,8	4.827.754,9	5.937.336,1	5.258.907,3	4.437.699,2	4.889.993,3	5.812.702,3	5.229.210,9	73.592.944,7	78.216.354,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.301,9	48.141,9	15.439,4	14.146,2	21.650,3	21.340,1	353.115,3	93.297,8	51.319,9	219.669,5	64.044,5	45.650,3	995.117,1	201.698,0
DEDUÇÕES (II)	4.147.069,0	124.165,7	2.807.853,0	-1.019.511,3	3.140.136,1	3.622.717,7	1.892.938,1	4.244.159,8	394.251,1	2.096.165,4	3.764.173,5	920.206,0	26.134.324,1	20.350.152,6
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	349.276,4	358.917,6	417.862,8	396.503,1	412.162,8	422.877,6	423.235,1	414.065,9	447.255,3	822.195,4	443.138,6	454.568,8	5.362.059,4	2.942.710,2
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	5.401,4	5.401,4	5.401,4	5.401,4	5.401,4	5.401,4	272.293,7	7.715,6	7.715,6	16.042,3	7.715,6	7.715,6	351.606,8	62.634,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.920.647,7	-1.199.484,3	1.329.722,4	-2.423.245,2	1.832.761,9	2.291.829,7	282.561,6	3.027.369,4	-1.062.625,5	269.338,4	2.142.619,5	-773.585,5	8.637.910,1	3.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	871.743,5	959.331,0	1.054.866,4	1.001.829,4	889.810,0	902.609,0	914.847,7	795.008,9	1.001.905,7	988.589,3	1.170.699,8	1.231.507,1	11.782.747,8	14.344.808,4
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)	19.697.213,5	11.149.309,3	18.281.723,2	16.772.855,2	14.626.373,2	13.279.013,6	13.951.955,7	12.151.092,9	12.604.550,0	15.360.331,3	14.809.516,4	14.529.380,1	177.213.314,4	177.133.321,6
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	19.697.213,5	11.149.309,3	18.281.723,2	16.772.855,2	14.626.373,2	13.279.013,6	13.951.955,7	12.151.092,9	12.604.550,0	15.360.331,3	14.809.516,4	14.529.380,1	177.213.314,4	177.133.321,6
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	19.697.213,5	11.149.309,3	18.281.723,2	16.772.855,2	14.626.373,2	13.279.013,6	13.951.955,7	12.151.092,9	12.604.550,0	15.360.331,3	14.809.516,4	14.529.380,1	177.213.314,4	177.133.321,6

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 177.213.314,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:16h — Anexo 3 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Contador
Mat. 171/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 050426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRóPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

REGIME PRóPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	12.055.773,4	3.489.237,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.942.710,2	897.707,4
Civil	2.942.710,2	897.707,4
Ativo	2.932.271,2	896.082,7
Inativo	10.439,0	1.624,7
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	4.474.140,2	891.420,4
Civil	4.474.140,2	891.420,4
Ativo	4.474.140,2	891.420,4
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	3.000.000,0	1.369.034,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,0	1.369.034,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.638.923,0	331.075,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	62.634,0	15.431,2
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.576.289,0	310.346,8
Demais Receitas Correntes	0,0	5.297,5
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	10.479.484,4	3.178.890,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023
Benefícios - Civil	9.900.000,0	1.941.054,3	1.941.054,3	1.941.054,3
Aposentadorias	8.400.000,0	1.681.391,5	1.681.391,5	1.681.391,5
Pensões	1.500.000,0	259.662,8	259.662,8	259.662,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	9.900.000,0	1.941.054,3	1.941.054,3	1.941.054,3
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	579.484,4	1.237.836,2	1.237.836,2	1.237.836,2

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	310.346,8
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 1º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	138.973.630,5
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	138.973.630,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRóPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS 1º Bim/2023	DESPESAS PAGAS 1º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	282.252,4

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivaletnes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRóPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	678.130,0	1.103.130,0	177.465,4	107.979,6	107.979,6
Despesas de Capital (XIV)	20.000,0	635.646,3	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	698.130,0	1.738.776,3	177.465,4	107.979,6	107.979,6
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-698.130,0	-1.738.776,3	-177.465,4	-107.979,6	-107.979,6

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	90.000,0	15.259,2	15.259,2	15.259,2
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	90.000,0	15.259,2	15.259,2	15.259,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h — Anexo 4 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Contador
Mat. 1771/07

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 080426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	183.138.665,8	31.621.069,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.065.408,0	1.843.433,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.212.118,0	513.391,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.902.418,0	524.439,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	764.000,0	205.341,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.082.637,0	453.325,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.104.235,0	146.935,7
Contribuições	7.094.410,2	1.429.770,1
Receita Patrimonial	3.529.839,0	3.112.653,4
Aplicações Financeiras (II)	3.481.372,0	3.101.197,0
Outras Receitas Patrimoniais	48.467,0	11.456,4
Transferências Correntes¹	161.162.677,6	25.102.110,4
Cota Parte FPM (80%)	27.769.589,4	4.691.394,7
Cota Parte ICMS (80%)	26.723.840,0	3.495.647,5
Cota Parte IPVA (80%)	1.700.000,0	1.322.631,1
Cota Parte ITR (80%)	4.000,0	536,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	651.393,6	98.618,7
Transferências do FUNDEB	26.097.500,0	4.358.641,6
Outras Transferências Correntes	78.216.354,6	11.134.640,7
Demais Receitas Correntes	286.331,0	133.101,3
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	286.331,0	133.101,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	179.657.293,8	28.519.872,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.410.000,0	3.700.000,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	3.300.000,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	3.300.000,0
Transferências de Capital	2.410.000,0	400.000,0
Convênios	2.410.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	400.000,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.410.000,0	3.700.000,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	182.067.293,8	32.219.872,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	163.910.085,1	50.943.583,7	21.379.145,4	21.120.075,7	0,0	2.852.438,7	2.852.438,7
Pessoal e Encargos Sociais	87.051.930,1	14.355.237,7	14.287.189,1	14.244.890,7	0,0	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	360.000,0	360.000,0	64.429,4	64.429,4	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	76.498.155,0	36.228.346,0	7.027.526,9	6.810.755,6	0,0	2.852.438,7	2.852.438,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	163.550.085,1	50.583.583,7	21.314.716,0	21.055.646,3	0,0	2.852.438,7	2.852.438,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.379.154,0	4.377.717,8	143.023,4	143.023,4	0,0	3.489.004,5	3.489.004,5
Investimentos	26.779.154,0	3.777.906,6	43.059,9	43.059,9	0,0	3.489.004,5	3.489.004,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	600.000,0	599.811,2	99.963,5	99.963,5	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	26.779.154,0	3.777.906,6	43.059,9	43.059,9	0,0	3.489.004,5	3.489.004,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.310.521,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	196.639.760,5	54.361.490,3	21.357.775,9	21.098.706,2	0,0	6.341.443,1	6.341.443,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	4.779.722,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.523.193,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2023 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.101.197,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	64.429,4
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.816.490,4

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	125.732,6

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h Anexo 6b do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Julio Cesar Duarte de Carvalho
Contador Geral do Município
CRCRJ 055719/O-4 - Contador
Mat. 1771/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRCRJ 060426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 28/Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.561.901,60	3.279.013,80
DEDUÇÕES (XXIX)	95.937.451,40	100.912.050,30
Disponibilidade de Caixa	95.937.451,40	100.912.050,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.937.451,30	100.912.050,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-0,10	-0,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-92.375.549,80	-97.633.036,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.257.486,70	

AJUSTE METODOLóGICO	Até o 1º Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATóRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	5.257.486,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	2.220.719,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Emissão: 30/03/2023 12:17h — Anexo 6b do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Julio Cesar Duarte de Carvalho
Contador Geral do Município
CRC/RJ 055715/O-4 - Contador
Mat. 1711/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 060426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E óRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/óRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA PATY DO ALFERES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	215.194,3	3.596.763,8	17.254,3	1.453.794,5	2.340.909,3
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE PA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	900,0	0,0	900,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE PATY DO ALFERES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32.054,7	21.474.579,6	0,0	1.772.399,0	19.734.235,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PATY DO ALFE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	903.458,7	0,0	124.740,3	778.718,4
FUNDO MUN EDUCACAO PATY DO ALFERE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.342.906,7	0,0	680.239,1	6.662.667,6
FUNDO MUN TURISMO PATY DO ALFERES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.862.390,2	0,0	2.491.048,4	2.371.341,8
FUNDO MUN ANTIDROGAS PATY DO ALFER	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV RURAL SUST PATY A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.740.197,5	0,0	1.242,5	3.738.955,0
FUNDO APOSENT E PENSÃO PATY DO ALFI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.771,2	154,9	19.235,6	19.380,7
F M DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFEI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	417.326,2	0,0	40.343,6	376.982,6
FUNDO MUN HABIT PATY DO ALFERES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	247.249,0	42.377.293,9	17.409,2	6.583.943,0	36.023.190,7
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	247.249,0	42.377.293,9	17.409,2	6.583.943,0	36.023.190,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h Anexo 7 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora de Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 050426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.961.173,0	1.696.498,2	17,03
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.212.118,0	513.391,6	12,19
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	764.000,0	205.341,7	26,88
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.902.418,0	524.439,3	27,57
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.082.637,0	453.325,6	14,71
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.193.631,4	12.011.035,2	16,87
2.1-Cota-Parte FPM	34.769.589,4	5.864.243,3	16,87
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	32.769.589,4	5.864.243,3	17,90
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	2.000.000,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	33.404.800,0	4.369.559,4	13,08
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	814.242,0	123.273,4	15,14
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,0	670,1	13,40
2.5-Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	1.653.288,8	75,15
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	81.154.804,4	13.707.533,3	16,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	13.838.726,3	2.402.207,0	17,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	6.449.974,8	1.024.676,3	15,89

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h Anexo 8 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.647.500,0	4.730.272,5	17,11
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	26.147.500,0	4.381.970,1	16,76
6.1.1-Principal	26.097.500,0	4.358.641,6	16,70
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	50.000,0	23.328,4	46,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	92.727,4	0,00
6.2.1-Principal	0,0	92.727,4	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,0	255.575,0	17,04
6.3.1-Principal	1.500.000,0	255.575,0	17,04
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.258.773,7	1.956.434,6	15,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	584.768,9
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	584.768,9
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.315.041,4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.730.500,0	3.841.459,3	3.835.508,3	3.835.508,3
10.1- Educação Infantil	6.160.000,0	826.231,9	826.231,9	826.231,9
10.1.1- Creche	1.010.000,0	246.173,5	246.173,5	246.173,5
10.1.2- Pré-escola	5.150.000,0	580.058,4	580.058,4	580.058,4
10.2- Ensino Fundamental	19.570.500,0	3.015.227,4	3.009.276,4	3.009.276,4
11- OUTRAS DESPESAS	417.000,0	51.997,3	51.997,3	51.997,3
11.1- Educação Infantil	185.000,0	12.910,0	12.910,0	12.910,0
11.1.1- Creche	180.000,0	12.406,3	12.406,3	12.406,3
11.1.2- Pré-escola	5.000,0	503,7	503,7	503,7
11.2- Ensino Fundamental	232.000,0	39.087,4	39.087,4	39.087,4
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	26.147.500,0	3.893.456,6	3.887.505,6	3.887.505,6

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	2.972.029,9	2.966.079,0	2.966.079,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	3.893.456,6	3.887.505,6	3.887.505,6
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	2.763,8	2.763,8	2.763,8
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.763,8	2.763,8	2.763,8
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	3.311.190,7	2.966.079,0	2.966.079,0	62,7
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	127.787,5	2.763,8	2.763,8	1,1
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	38.336,2	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	473.027,2	834.052,0	834.052,0	17,6

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.529.682,0	584.768,9	0,0	0,0	0,0	584.768,9
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.361.312,7	584.768,9	0,0	0,0	0,0	584.768,9
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	168.369,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.130.000,0	331.932,9	75.371,1	70.823,6
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	1.130.000,0	331.932,9	75.371,1	70.823,6
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.072.500,0	4.681.144,6	752.307,5	738.507,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	10.202.500,0	5.013.077,5	827.678,6	809.330,8

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	4.715.184,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.956.434,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.758.749,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.426.883,33	2.758.749,66	20,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	4.183.755,0	756.060,2
35.1- Salário-Educação	3.500.000,0	681.367,4
35.2- PDDE	522,0	137,8
35.3- Transferências Diretas - PNAE	459.838,0	44.678,2
35.4- PNATE	219.741,0	1.536,7
35.5-Outras Transferências do FNDE	3.654,0	28.340,1
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.500.000,0	1.161.434,1
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	8.683.755,0	1.917.494,3

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	484.538,00	455.868,58	0,00	0,00
41.1- Creche	234.838,00	230.461,86	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	249.700,00	225.406,72	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.121.407,35	3.195.248,98	20.110,34	11.614,34
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIA	9.605.945,35	3.651.117,56	20.110,34	11.614,34

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h — Anexo 8 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Contador Geral do Município
CRC/RJ 056715/O-4 - Contador
Mat. 1711/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 050426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.823.444,55	8.664.195,06	847.788,96	820.945,15
47.1- Despesas Correntes	13.790.705,55	8.112.025,46	847.788,96	820.945,15
47.1.1- Pessoal Ativo	3.090.000,00	446.458,17	413.427,90	413.427,90
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.700.705,55	7.665.567,29	434.361,06	407.517,25
47.2- Despesas de Capital	6.032.739,00	552.169,60	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.032.739,00	552.169,60	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h — Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	584.768,90	2.542.100,89
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.730.272,45	681.367,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.887.505,63	343.128,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.427.535,72	2.880.339,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	1.427.535,72	2.880.339,81

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
3.311.190,72	2.966.078,95	62,70

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
4.696.836,44	1.956.434,59	2.740.401,85	19,99

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h — Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**9.961.173,0**	**9.961.173,0**	**1.696.498,1**	**17,0**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	4.212.118,0	4.212.118,0	513.391,5	12,2
IPTU	2.905.423,0	2.905.423,0	247.577,0	8,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.306.695,0	1.306.695,0	265.814,5	20,3
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	764.000,0	764.000,0	205.341,7	26,9
ITBI	764.000,0	764.000,0	205.341,7	26,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.902.418,0	1.902.418,0	524.439,3	27,6
ISS	1.872.211,0	1.872.211,0	522.021,9	27,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.207,0	30.207,0	2.417,4	8,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.082.637,0	3.082.637,0	453.325,6	14,7
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**69.193.631,4**	**69.193.631,4**	**12.011.035,0**	**17,4**
Cota-Parte FPM	32.769.589,4	32.769.589,4	5.864.243,3	17,9
Cota-Parte ITR	5.000,0	5.000,0	670,1	13,4
Cota-Parte ICMS	33.404.800,0	33.404.800,0	4.369.559,4	13,1
Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.653.288,8	75,1
Cota-Parte IPI-Exportação	814.242,0	814.242,0	123.273,4	15,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**79.154.804,4**	**79.154.804,4**	**13.707.533,1**	**17,3**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.197.550,0	7.197.550,0	1.032.698,7	14,3	1.029.541,0	14,3	1.029.541,0	14,3
Despesas Correntes	7.197.550,0	7.197.550,0	1.032.698,7	14,3	1.029.541,0	14,3	1.029.541,0	14,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.432.000,0	2.432.000,0	567.928,5	23,4	567.928,5	23,4	567.928,5	23,4
Despesas Correntes	2.432.000,0	2.432.000,0	567.928,5	23,4	567.928,5	23,4	567.928,5	23,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	408.000,0	408.000,0	162.081,7	39,7	162.081,7	39,7	162.081,7	39,7
Despesas Correntes	408.000,0	408.000,0	162.081,7	39,7	162.081,7	39,7	162.081,7	39,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (VIII)	442.000,0	442.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	442.000,0	442.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h — Anexo 12 do RREO

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Mat. 17107

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 080426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.223.000,0	5.223.000,0	1.242.479,0	23,8	1.242.479,0	23,8	1.242.479,0	23,8
Despesas Correntes	5.223.000,0	5.223.000,0	1.242.479,0	23,8	1.242.479,0	23,8	1.242.479,0	23,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**15.702.550,0**	**15.702.550,0**	**3.005.187,9**	**19,1**	**3.002.030,2**	**19,1**	**3.002.030,2**	**19,1**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.005.187,9	3.002.030,2	3.002.030,2
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.005.187,9**	**3.002.030,2**	**3.002.030,2**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.056.130,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.056.130,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	945.900,2	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	0,0	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,9**	**21,9**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	2.056.130,0	3.005.187,9	949.057,9	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	21.474.579,6	0,0	21.474.579,6	1.772.399,0	19.702.180,6	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h — Anexo 12 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Julio Cesar Duarte de Carvalho
Contador Geral do Município
CRCRJ 055715/O-4 - Contador
Mat. 171/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora de Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 060426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Periodo Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.964.940,0	8.964.940,0	4.772.341,7	53,2
Provenientes da União	8.831.867,0	8.831.867,0	2.068.062,7	23,4
Provenientes dos Estados	133.073,0	133.073,0	2.704.279,0	2.032,2
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**8.964.940,0**	**8.964.940,0**	**4.772.341,7**	**53,2**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.770.581,7	4.983.042,9	1.857.847,9	37,3	1.354.306,7	27,2	1.331.940,4	26,7
Despesas Correntes	4.673.988,2	4.673.988,2	1.857.847,9	39,7	1.354.306,7	29,0	1.331.940,4	28,5
Despesas de Capital	96.593,6	309.054,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.143.311,6	9.143.311,6	3.497.668,4	38,3	1.220.044,3	13,3	1.216.880,7	13,3
Despesas Correntes	9.143.311,6	9.143.311,6	3.497.668,4	38,3	1.220.044,3	13,3	1.216.880,7	13,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	774.299,0	732.901,8	18.634,4	2,5	4.704,5	0,6	4.704,5	0,6
Despesas Correntes	774.299,0	732.901,8	18.634,4	2,5	4.704,5	0,6	4.704,5	0,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.750,0	16.750,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	16.750,0	16.750,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XXXVI)	250.000,0	250.000,0	82.521,6	33,0	49.872,9	19,9	47.058,4	18,8
Despesas Correntes	250.000,0	250.000,0	82.521,6	33,0	49.872,9	19,9	47.058,4	18,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h — Anexo 12 do RREO

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Contadora Geral do Município
CRC/RJ 056715/O-4 - Contador
Mat. 1771/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 050426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.285.439,0	1.245.439,0	834.482,7	67,0	104.496,5	8,4	104.496,5	8,4
Despesas Correntes	1.285.439,0	1.245.439,0	834.482,7	67,0	104.496,5	8,4	104.496,5	8,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**16.240.381,3**	**16.371.445,3**	**6.291.155,0**	**38,4**	**2.733.424,9**	**16,7**	**2.705.080,5**	**16,5**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRóPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	11.968.131,7	12.180.592,9	2.890.546,6	23,7	2.383.847,7	19,6	2.361.481,4	19,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	11.575.311,6	11.575.311,6	4.065.596,9	35,1	1.787.972,8	15,4	1.784.809,2	15,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	774.299,0	732.901,8	18.634,4	2,5	4.704,5	0,6	4.704,5	0,6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	424.750,0	424.750,0	162.081,7	38,2	162.081,7	38,2	162.081,7	38,2
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	692.000,0	692.000,0	82.521,6	11,9	49.872,9	7,2	47.058,4	6,8
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	6.508.439,0	6.468.439,0	2.076.961,7	32,1	1.346.975,5	20,8	1.346.975,5	20,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**31.942.931,3**	**32.073.995,3**	**9.296.342,9**	**29,0**	**5.735.455,1**	**17,9**	**5.707.110,7**	**17,8**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**31.942.931,3**	**32.073.995,3**	**9.296.342,9**	**29,0**	**5.735.455,1**	**17,9**	**5.707.110,7**	**17,8**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h — Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	187.743.717,4	177.213.314,4	179.525.029,7	181.866.900,8	184.239.321,3	186.642.689,5	189.077.409,2	191.543.889,4	194.042.544,4	196.573.793,9	199.138.063,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 — Data de Emissão: 30/03/2023 12:17h

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Contador Geral do Município
CRC/RJ 055715/O-4 - Contador
Mat. 171/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 1376/02 - CRC/RJ 050426/O-7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	191.099.095,0
Previsão Atualizada da Receita	191.599.095,0
Receitas Realizadas	36.522.836,5
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	191.099.095,0
Créditos Adicionais	13.515.679,7
Dotação Atualizada	204.614.774,7
Despesas Empenhadas	58.093.917,8
Despesas Liquidadas	22.729.379,6
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	58.093.917,8
Despesas Liquidadas	22.729.379,6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	177.213.314,4

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	3.178.890,5
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	1.941.054,3
Resultado Previdenciário (III-IV)	1.237.836,2

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	125.732,6	7.816.490,4	6.216,8%
Resultado Primário	5.523.193,0	4.779.722,8	86,5%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.624.542,9	17.409,2	6.583.943,0	36.023.190,7
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	42.624.542,9	17.409,2	6.583.943,0	36.023.190,7

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.758.749,7	25%	20,1%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	2.966.079,0	70%	62,7%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.002.030,2	15,0%	21,9%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS